



Prefeitura Municipal de Viana
Secretaria Municipal de Governo



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **FABIO LUIZ DIAS**, no uso de minhas atribuições legais e, em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na condição de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender ao presente objeto.

Declaro, ainda, que a referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) para o presente exercício e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

FABIO LUIZ
DIAS:08774742736
736

Assinado de forma
digital por FABIO LUIZ
DIAS:08774742736
Dados: 2026.04.24
13:45:15 -03'00'

FABIO LUIZ DIAS
Prefeito Municipal de Viana – Em exercício



PROCESSO Nº. 7706/2026

RUBRICA:

Nº

Procedência: Gerência Administrativa, Financeira e Orçamentária – GAFO/SEMTAS

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos salários, vencimentos e subsídios dos servidores públicos do Município de Viana, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

DESPACHO

À Secretaria de Gestão de Pessoas,

Eu cumprimento as determinações contidas no inciso I do art. 16, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na condição de Ordenador de Despesa, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender ao presente objeto.

Declaro, ainda, que a referida despesa está adequada com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do atual exercício, é compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

Viana/ ES, 23 de Abril de 2026.

Atenciosamente,

Gilmar José Mariano

Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social
Matrícula: 01848-03





GESTÃO 2025-2028

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

Proc. nº 7706/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI** em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na condição de Ordenadora de Despesa, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender ao presente objeto.

Declaro, ainda, que a referida despesa está adequada com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do atual exercício, é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigente.

Viana/ES 23 de abril de 2026

Jaqueline D'Oliveira Jubini
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 046/2025

Jaqueline D' Oliveira
Jubini:10585549729

Assinado de forma digital por
Jaqueline D' Oliveira
Jubini:10585549729
Dados: 2026.04.23 12:10:59 -03'00'



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310035003500370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECLARAÇÃO

À Secretaria de Gestão de Pessoas,

Em atendimento ao que dispõe o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro a existência de adequação orçamentária e financeira para atender ao presente projeto.

Declaro, ainda, que a referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

Viana/ES, 23 de abril de 2026.

ANGELA MERICIA

CAVATI:91028787715

Angela Merícia Cavati

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 047/2025

Assinado de forma digital por
ANGELA MERICIA
CAVATI:91028787715
Dados: 2026.04.23 08:37:31 -03'00'





**IPREVI - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Viana
Estado do Espírito Santo**

Despacho

PROCESSO: **7706/2026**

ASSUNTO: Projeto de Lei que dispõe sobre a concessão de revisão geral anual dos salários, vencimentos e subsídios dos servidores públicos do Município de Viana, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

À Secretaria de Gestão de Pessoas,

Em atendimento ao que dispõe o inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro a existência de adequação orçamentária e financeira para atender ao presente projeto.

Declaro, ainda, que a referida despesa está adequada à Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício vigente, sendo compatível com o Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em vigor.

Viana/ES, 22 de abril de 2026.

ANDERSON

PEZZIN

SAID:080117777

Anderson Pezzin Said

Diretor Presidente do IPREVI

Assinado de forma digital
por ANDERSON PEZZIN
SAID:08011777742
Dados: 2026.04.22
12:06:05 -03'00'

